

DECRETO N° 56, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no Legislativo Municipal, nos termos da Lei N° 4.320/64, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei n° 2.799/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artist. Cient, Desp.....R\$ 20.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Grat.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Para atender ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termo do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, às seguintes rubricas:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2018.

ESTEVAN HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal